DECRETO Nº 798

de 17 de junho de 1997

Estabelece Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e o Consulado Geral da Itália, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, conforme anexo a este decreto, o acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura do Município de Pradópolis e o Consulado Geral da Itália, com vistas a oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino, o ensino de Língua Italiana.

Art. 2º - O ensino da Língua Italiana será desenvolvido no Ensino Fundamental, Regular e Supletivo, e no Ensino Médio, como parte do projeto pedagógico de escola.

§ 1º - As aulas de Língua Italiana serão desenvolvidas na escola, observando-se:

a - a realidade de cada escola;

b - a utilização de espaços ociosos.

§ 2º - As escolas que vierem a desenvolver o ensino da Língua Italiana deverão, em seu projeto, garantir que não haverá prejuízo ao atendimento regular da demanda local, bem como à carga horária dos componentes curriculares fixados na grade curricular única.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas complementares à execução do acordo ora estabelecido.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de junho de 1997.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo

(win.dec798-vr)